

Evento 119

Evento:

JUNTADA DE PEÇAS DIGITALIZADAS

Data:

03/05/2023 16:24:52

Usuário.:

JOERLI - JOERLI ADRIANA DA SILVA JUNKES

Processo:

5049005-45.2020.8.24.0038

Sequência Evento:

119

Documento 2

Tipo documento:

EDITAL

Evento:

JUNTADA DE PEÇAS DIGITALIZADAS

Data:

03/05/2023 16:24:52

Usuário:

JOERLI - JOERLI ADRIANA DA SILVA JUNKES

Processo:

5049005-45.2020.8.24.0038

Sequência Evento:

119

clique em AUDITÓRIO AO VIVO, localizado logo abaixo da ÁREA DE LANCES do lote selecionado, podendo, inclusive, visualizar o encerramento do Leilão, lote a lote; G. Ocorrendo lance durante o último minuto para o encerramento do lote, serão acrescidos, automaticamente, mais 03 (três) minutos no cronômetro do lote, renovando aos interessados a possibilidade de novos lances; H. Caso o usuário tenha interesse em mais de um lote, deverá acompanhar, no AUDITÓRIO VIRTUAL do respectivo Leilão, o cronômetro de encerramento de cada lote, individualmente, uma vez que a disputa em determinado lote não altera o cronômetro dos demais, sendo que o intervalo de encerramento entre eles será de 03 (três) minutos, iniciando pelo primeiro lote, no horário indicado no Edital; I. Os lances são irrevogáveis e irretratáveis, não sendo possível o cancelamento, desistência ou anulação pelo usuário, em nenhuma hipótese, ficando responsável por todos os lances originados pelo seu login; J. Na modalidade eletrônica, os lances serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante, ou seja, diante de diferentes velocidades nas transmissões de dados e resposta de cada dispositivo, dependentes de uma série de outros fatores alheios ao controle do provedor, recomenda-se não aguardar os últimos segundos para efetuar o Lance. O Leiloeiro não se responsabilizará pelos lances ofertados e não recepcionados pelo provedor em virtude de falhas técnicas; K. Todos os lances captados pelo provedor ficarão registrados e arquivados, medida que visa resguardar os atos praticados, caso o usuário do lance declarado vencedor seja posteriormente afastado do certame, surgindo a necessidade de convocação dos licitantes com lances vencidos para consulta em relação ao prosseguimento e declaração de um novo arrematante; L. O valor referente ao incremento mínimo de cada lote ficará a critério do Leiloeiro, que poderá alterá-lo a qualquer momento; M. A arrematação far-se-á pelo maior lance (desde que não caracterizado preço vil), sendo que o pagamento do lance deverá ser efetuado à vista, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), contado a partir do encerramento do Leilão, por depósito judicial ou por meio eletrônico. No caso de expressa indicação no lote, inexistindo lance para aquisição à vista, serão observadas as seguintes condições de pagamento: 25% (vinte e cinco por cento) de entrada e o saldo de 75% (setenta e cinco por cento) fracionados em até 30 (trinta) parcelas, corrigidas pelo INPC/IBGE e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, garantido por caução idônea (bem móvel) ou hipoteca sobre o próprio bem (se imóvel), salvo em se tratando de imóvel com coproprietário, ficando o arrematante responsável pela comprovação mensal dos pagamentos nos autos; N. A proposta para pagamento do lance à vista prevalecerá sobre as propostas para pagamento parcelado. Sobrevindo uma oferta à vista, o sistema automaticamente passará a receber apenas lances à vista no lote; O. Sobre o valor da arrematação, adjudicação, remição ou venda direta incidirá a comissão de 5% (cinco por cento) em favor do Leiloeiro, sendo esta liquidada à vista pelo arrematante, adjudicante, requerente ou proponente, através de depósito bancário. Após a publicação do Edital, ocorrendo adjudicação, remição ou acordo, a comissão correrá por conta do exequente/adjudicante, executado/remetente ou das partes acordantes, com percentual arbitrado pelo(a) MM. Juiz(íza); P. O pagamento dos encargos relativos a propriedade (transferência patrimonial) e/ou referentes a débitos condominiais/chamadas de capital, marinha (SPU), água, luz e gás, desmembramentos, aberturas de matrículas, averbações, transcrições, registros, taxas e emolumentos para levantamento de restrições, bem como quaisquer ônus referentes a regularização de área, edificações e/ou benfeitorias não averbadas na respectiva matrícula, correrão por conta do arrematante, salvo decisão judicial em sentido contrário; Q. Tratando-se de imóveis, os arrematantes/proponentes recebem referidos bens livres de hipotecas, penhoras e débitos de IPTU, anteriores a arrematação. No caso de veículos, os bens serão vendidos livres de débitos de IPVA, multas e licenciamentos, anteriores a arrematação, ficando o arrematante/proponente responsável pela solicitação de baixa dos débitos junto aos Órgãos competentes; R.

Sobre os bens removidos ao depósito do Leiloeiro incidirão as taxas de remoção e armazenagem, que serão pagas pelo interessado, no momento da retirada do bem; S. Recaindo penhora, RENAJUD, Certidão de Ajuizamento de Execução sobre os bens, será responsabilidade dos arrematantes/proponentes o requerimento para o levantamento junto aos respectivos Juízos, salvo decisão judicial em sentido contrário; T. O desacordo, inadimplemento ou desistência, por parte do arrematante ou proponente (venda direta), resultará na perda, em favor da execução, dos valores dados em garantia e da comissão paga ao Leiloeiro; U. A descrição dos lotes está sujeita a correções e/ou alterações, medida tendente a dirimir omissões e/ou distorções verificadas após a elaboração do presente instrumento editalício; V. Artigo 358 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial): Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem. Para obter mais informações acesse o site www.brasilsulleiloes.com.br, contato pelos fones: (47)3209 4484/99763 9478, ou através do e-mail contato@brasilsulleiloes.com.br. Joinville/SC, 07 de junho de 2021. Juiz(íza) de Direito

3ª Vara Cível - Edital

3ª Vara Cível - Edital

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE AMBIENTEC CONSULTORIA DE SEGURANCA E HIGIENE DO TRABALHO S/S LTDA - EPP EDITAL DO ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/2005 EDITAL DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Autos nº 50490054520208240038

Autora: AMBIENTEC CONSULTORIA DE SEGURANCA E HIGIENE DO TRABALHO S/S LTDA - EPP

Conteúdo e Objetivo: O DR. RAFAEL OSORIO CASSIANO, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Joinville - SC, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que AMBIENTEC CONSULTORIA DE SEGURANCA E HIGIENE DO TRABALHO S/S LTDA - EPP apresentou o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Evento 47), sendo fixado o PRAZO DE 30 DIAS, a contar da data da publicação deste, para os credores, observando o art. 55 da Lei 11.101/2005, apresentarem OBJEÇÕES. O plano de recuperação judicial pode ser consultado no processo e no site <www.excellenza.com.br>. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), na forma da lei.

Joinville-SC, 09 de junho de 2021.

RAFAEL OSORIO CASSIANO

Juiz de Direito

5ª Vara Cível - Edital

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5005230-77.2020.8.24.0038/SC

EXEQUENTE: IMOBILIARIA ROVEDA LTDA

EXECUTADO: SIDINEI DA SILVA COELHO

EDITAL Nº 310015254082

Intimando(a)(s): SIDINEI DA SILVA COELHO, CPF: 03709819954

Objetivo: Intimação da Sentença.

Prazo Fixado: 15 dias.

Sentença: “Frente a imissão na posse do imóvel, em favor da exequente, impõe-se, dessarte, a extinção do presente incidente, pelo cumprimento da obrigação. Nestas condições, e sem delongas, julgo extinto o feito. Custas na forma da lei. P. R. I. Após, archive-se”.

Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), parte ré revel nos presentes autos, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e INTIMADA(S) da sentença. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume